



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 46.900,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

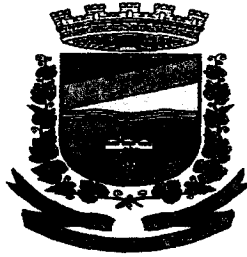
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.526, de 30 de outubro de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 46.900,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1137
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa..... 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.30.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 4520 – PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor R\$ 11.900,00

Despesa..... 1138
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa..... 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERV. TERC - PJ
Recurso 4520 – PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor R\$ 15.000,00

Despesa..... 1139
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 SAÚDE
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa..... 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Categoria 4.4.90.52.00000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 4520 – PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA
Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 079
e publicado (a)
Em 30 10 2012

